



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 69ª ZONA ELEITORAL DO CEARÁ**

<b>Processo:</b>	0600048-80.2024.6.06.0069 (Nº MP: 08.2024.00229488-7)
<b>Processo:</b>	Registro de Candidatura
<b>Candidato(a):</b>	JOSE EDMAR DE ARAUJO

**MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Promotor Eleitoral ao final assinado, no regular exercício da delegação legal que lhe é conferida pelo art. 78, da LC 75/93, vem à presença de V.Exa. apresentar **PARECER**, o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Cuidam os autos de **Requerimento de Registro de Candidatura** de **JOSE EDMAR DE ARAUJO** ao cargo de vice-prefeito da cidade de Aurora/CE, formulado pela Coligação PRA CUIDAR DO NOSSO POVO, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Do cotejo dos autos, vê-se que o pedido atendeu a todos os requisitos elencados na legislação de regência, notadamente nos arts. 24 a 27 da mencionada Resolução nº 23.609/2019.

O candidato apresentou os documentos exigidos por lei, demonstrando preencher todas as condições de elegibilidade e de registrabilidade, além de não se vislumbrar, nesse momento, qualquer inelegibilidade que impeça a sua candidatura, consoante se verifica nos relatórios técnicos emitidos pela Justiça Eleitoral nos IDS nºs. 122671708 e 122720460.

Diante do exposto, o **Ministério Público Eleitoral** se manifesta pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de registro de candidatura.

S.M.J.

Aurora-CE, 27 de agosto de 2024.

**LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES**

Promotor Eleitoral

Assinado com Certificado Digital